



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 – Fone: (17) 3811-9900

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DO PROCESSO Nº 07/2017

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LAR PARA VELHOS SÃO JOÃO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA-SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.094.232/0001-94, com Sede a Praça João Nolte nº 22, Nova Aliança, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor Augusto Donizetti Fajan, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG nº 12.404.416-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 018.897.568-30, residente e domiciliado na Rua Jaci, nº 10, Bairro Centro, na cidade de Nova Aliança-SP.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 51.348.365/0001-42, com Sede na Avenida Francisco Joaquim Gonçalves, nº 219, Bairro Jardim José de Almeida, CEP 15.200-000, na cidade de José Bonifácio/SP, representada neste ato pelo seu Presidente, senhor Nilson Machado, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.717.586-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 591.229.658-72, residente e domiciliada na Avenida São João, nº 939, apartamento 101, 10 andar, na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo.

P
e
l

o presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA, já qualificado, doravante denominada CONCEDENTE e do outro ASSOCIAÇÃO LAR PARA VELHOS SÃO JOÃO, já qualificada, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE FOMENTO, com fundamento no Processo Administrativo nº. 07/2017, na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Municipal 11/2017, nas Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, no que couber, celebram o presente aditivo ao Termo de Fomento do processo 04/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. A cláusula 4.1 do Termo de Fomento passa a vigorar com a seguinte redação:
- "4.1 Dá-se como valor ao objeto, ora pactuado, para a presente parceria a importância de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), divididas em 10 parcelas da seguinte forma: duas parcelas mensais (Março e Abril) de R\$ 700,00 (setecentos reais), cinco parcelas mensais (Maio a Setembro) de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e três parcelas mensais (Outubro a Dezembro) de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)."*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento em vigor.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, de igual teor e forma, obrigando-se as partes por si, a cumpri-lo, em todos os seus termos.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança - SP, 11 de outubro de 2017.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA - SP.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO LAR PARA VELHOS SÃO JOÃO

Testemunhas:

Nome: Aline Canana F. Souza
RG: 40 910.083 - 4

Nome: Carlos Roberto dos Santos
RG: 26.348 701-0